LEI Nº 4.299, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do emprego público de motorista - SAMU, de que trata a Lei Municipal nº. 3.655/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam ampliadas em mais 02 (duas) o número de vagas do emprego público de Motorista - SAMU, que integram o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.655/2009, a seguir discriminadas:

DOS EMPREGOS

Emprego Público	Jornada Semanal	nº de vagas ampliadas	Nº. de vagas	Valor atualizado R$
Motorista	44h	02	10	1.177,00

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de setembro de 2014.

NATALIA RAGUSA R. CORTEZ
Secretária Mun. de Administração em exercício

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 01 / 10 / 2014
Katia Nigueloza
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.299, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do emprego público de motorista - SAMU, de que trata a Lei Municipal nº. 3.655/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam ampliadas em mais 02 (duas) o número de vagas do emprego público de Motorista - SAMU, que integram o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.655/2009, a seguir discriminadas:

DOS EMPREGOS

Emprego Público	Jornada Semanal	nº de vagas ampliadas	Nº. de vagas	Valor atualizado R$
Motorista	44h	02	10	1.177,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de setembro de 2014.

NATALIA RAGUSA R. CORTEZ
Secretária Mun. de Administração em exercício

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 23 / 10 / 2014
Edição: 1097 Página 04
Funcionário

MENSAGEM Nº. 087/2014

Arapongas, 04 de setembro de 2014.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre a ampliação do número de vagas de emprego público de Motorista - SAMU, a fim de suprir necessidade de pessoal na Administração Pública.

A ampliação do número de vagas de emprego público de Motorista - SAMU se justifica na medida em que existem atualmente 10 (dez) vagas, sendo que 09 (nove) estão ocupadas e a décima vaga está em processo de convocação e, conforme CI n° 924/2014, da Secretaria da Saúde, será necessária a contratação de mais 02 (dois) candidatos aprovados no referido emprego, em substituição a Motoristas ocupantes de cargos efetivos que atualmente estão prestando serviços no SAMU, os quais retornarão as suas funções originárias, regularizando o quadro funcional do SAMU.

Assim, resta claro a necessidade da criação de mais 02 (duas vagas) para o referido emprego público.

Neste sentido, a fim de continuar com prestação de serviços de modo satisfatório à população, objetivo este sempre procurado e alcançado pela Administração Pública, faz-se necessária a aprovação do presente projeto, que só vem de encontro aos princípios constitucionais da Administração Pública, ou seja, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além da transparência.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância,

submetemos a essa Colenda Câmara de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço em **regime de urgência**, com a convocação de **sessões extraordinárias**, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 795
DATAS ENTRADA 05/08/14
EXPEDIENTE 08/08/14
Nayara Garcia
Funcionário

Exma. Sra,

MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO GIOCONDO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 104/14

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do emprego público de motorista - SAMU, de que trata a Lei Municipal nº. 3.655/2009.

Art. 1º - Ficam ampliadas em mais 02 (duas) o número de vagas do emprego público de Motorista - SAMU, que integram o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.655/2009, a seguir discriminadas:

DOS EMPREGOS

Emprego Público	Jornada Semanal	nº de vagas ampliadas	Nº. de vagas	Valor atualizado R$
Motorista	44h	02	10	1.177,00

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de setembro de 2014.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 796
DATAS ENTRADA 05 / 09 / 14
EXPEDIENTE 08 / 09 / 14
Funcionário

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 112 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 104/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do emprego público de motorista – SAMU, de que trata a Leu Municipal n° 3.655/2009.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 08 de setembro de 2014, Projeto de Lei nº. 104/2014, de 04 de setembro de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a ampliação do número de vagas do emprego público de motorista – SAMU, de que trata a Leu Municipal n° 3.655/2009.

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 67, inciso XI, da Lei Orgânica que:

> Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:
>
> IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Justifica o autor do Projeto, que a ampliação do número de vagas de emprego público de Motorista – SAMU se faz necessário, uma vez que atualmente existem 10 (dez) vagas, sendo que 09 9 (nove) estão ocupadas e a décima vaga esta em processo de convocação, sendo assim, necessária a contratação de mais 2 (dois) candidatos aprovados no referido emprego, em substituição a Motoristas ocupantes de cargos efetivos que atualmente estão prestando serviços no SAMU.

Destaca-se ainda que, a posterior edição de lei, ampliando o número de vagas constantes do edital, não enseja nenhuma irregularidade, ao revés, fortalece a expectativa do direito à nomeação, melhorando a situação de todos aqueles candidatos aprovados e que até então não tinham sido convocados.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, bem como da Emenda Aditiva n° 03/2014, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 104/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 2014.

Jair Milani
Presidente

Valdeir Jose Pereira
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 812
DATAS ENTRADA 12 / 09 / 14
EXPEDIENTE 15 / 09 / 14
Nayara Garcia
Funcionário

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 112 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 104/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do emprego público de motorista – SAMU, de que trata a Leu Municipal n° 3.655/2009.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 08 de setembro de 2014, Projeto de Lei nº. 104/2014, de 04 de setembro de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a ampliação do número de vagas do emprego público de motorista – SAMU, de que trata a Leu Municipal n° 3.655/2009.

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 67, inciso XI, da Lei Orgânica que:

> Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:
>
> IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Justifica o autor do Projeto, que a ampliação do número de vagas de emprego público de Motorista – SAMU se faz necessário, uma vez que atualmente existem 10 (dez) vagas, sendo que 09 9 (nove) estão ocupadas e a décima vaga esta em processo de convocação, sendo assim, necessária a contratação de mais 2 (dois) candidatos aprovados no referido emprego, em substituição a Motoristas ocupantes de cargos efetivos que atualmente estão prestando serviços no SAMU.

Destaca-se ainda que, a posterior edição de lei, ampliando o número de vagas constantes do edital, não enseja nenhuma irregularidade, ao revés, fortalece a expectativa do direito à nomeação, melhorando a situação de todos aqueles candidatos aprovados e que até então não tinham sido convocados.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, bem como da Emenda Aditiva n° 03/2014, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 104/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 2014.

Jair Milani
Presidente

Valdeir José Pereira
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 812
DATAS ENTRADA 12 / 09 / 14
EXPEDIENTE 15 / 09 / 14
Funcionária

PROJETO DE LEI Nº. 4.284/2014

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do emprego público de motorista - SAMU, de que trata a Lei Municipal nº. 3.655/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Ficam ampliadas em mais 02 (duas) o número de vagas do emprego público de Motorista - SAMU, que integram o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.655/2009, a seguir discriminadas:

DOS EMPREGOS

Emprego Público	Jornada Semanal	nº de vagas ampliadas	Nº. de vagas	Valor atualizado R$
Motorista	44h	02	10	1.177,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2014.

Angélica Ferreira
1ª Secretária

Maria Margareth N. Pimpão Giocondo
Presidente